

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 105 /2007

Goiânia, 16 de outubro de 2007.

RECEBEMOS
ATA 19 / 10 / 07
[Signature]

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1- Que o município de Iporá, foi contemplado com recursos da União, oriundos das Emendas Parlamentares Funcionais Programáticas, conforme especificadas abaixo:

Emenda nº.	Título	Recursos Financeiros
Nº. 01157.5360001/06-001	Estruturação e Qualificação da Atenção Básica	125.000,00
Nº. 01157.5360001/06-002	Estruturação e Qualificação da Atenção Básica	100.000,00
Nº. 01157.5360001/06-003	Estruturação e Qualificação da Atenção Básica	90.000,00
TOTAL: 03		315.000,00

2- Que os recursos em questão virão trazer benefícios buscando soluções e resultados na qualificação e ampliação da oferta de serviços bem como, na cobertura assistencial dos serviços de saúde do município em questão; e

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM** o pleito do **município de Iporá** com o propósito, a finalidade de se buscar ações mais efetivas humanizando a demanda da população em busca dos equipamentos sociais públicos.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

[Signature]
Dr. Cairo Alberto de Freitas
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL

[Signature]
Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Mun. Saúde de Formosa
Vice – Presidente da CIB